



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, de 19 de maio de 2026.

**DECIDE-SE PELA PREVALÊNCIA DO
PARECER PRÉVIO Nº 23.530 TCE-RS,
POR UNANIMIDADE, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Apreciaram as contas anuais do Senhor Prefeito/Vice-Prefeito Municipal de Estrela Velha, RS, Senhor(es) Alexander Castilhos e Gilmar Steffanello, referente ao exercício de 2023. Foi emitido **Paracer Prévio favorável com ressalvas** pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 000367-02.00/23-3, decisão extraída no Parecer Prévio nº 23.530.

Art. 2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Estrela Velha foi de **Prevalecer** o Parecer Prévio nº 23.530, por unanimidade dos votos.

Art. 3º A composição dos membros da Câmara de vereadores de Estrela Velha totalizam 09 (nove) vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto-legislativo a ata de votação da sessão ordinária em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quorum de votação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em 19 de maio de 2026.

Leston Manske
Presidente

Registre-se e publique-se,
Em 19/05/2026.